



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## AUTÓGRAFO Nº. 37/2019

## PROJETO DE LEI Nº. 26/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Luciano Augusto Molina Ferreira e Edson da Costa Freitas**.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a proibição do fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, no município de Apucarana, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica proibido no município de Apucarana, o fornecimento de canudos de material plástico em restaurantes, bares, padarias, mercados, quiosques, hotéis, ambulantes, estabelecimentos comerciais, inclusive em estabelecimentos da administração pública municipal.

**Parágrafo único.** As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos clubes, salões de dança e eventos de qualquer espécie.

**Art. 2º.** Em lugar dos canudos de plástico poderão ser fornecidos canudos em papel reciclável, material comestível, permanente ou biodegradável, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados, feitos de material similar.

**Art. 3º.** O descumprimento do disposto nesta lei acarretará o pagamento de multa no valor atribuído em decreto do executivo, em UFM, a ser aplicado pelo órgão oficial fiscalizador, bom base no sistema tributário.

**§. 1º.** A multa a que se refere o caput, terá o seu valor em dobro a cada reincidência verificada.

**§. 2º.** Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

**Art. 4º.** Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, após sua publicação.

..... continua .....



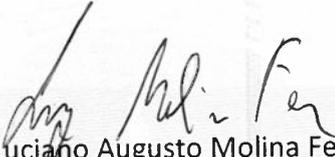
# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

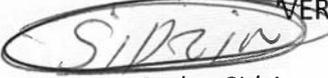
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

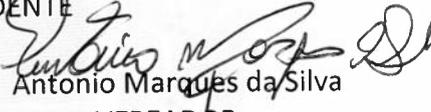
continuação autógrafo de lei nº. 37/19 (projeto de lei nº. 26/19) ..... pag. 2

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos após 90 (noventa dias) da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 8 de abril de 2019.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR/PRESIDENTE

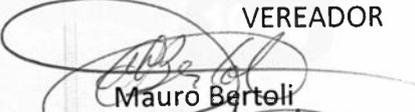
  
Antonio Carlos Sidrin  
VEREADOR

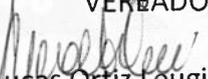
  
Antonio Marques da Silva  
VEREADOR

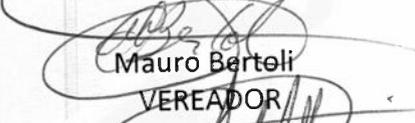
  
Edson da Costa Freitas  
VEREADOR

  
Franciley Preto Godoi  
VEREADOR

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
VEREADOR

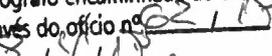
  
José Airton Deco de Araújo  
VEREADOR

  
Lucas Ortiz Leugi  
VEREADOR

  
Mauro Bartoli  
VEREADOR

  
Márcia Regina da Silva de Sousa  
VEREADORA

  
Rodolfo Mota da Silva  
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal  
através do ofício nº.   
em 

JCSS/OTL.

  
José Carlos Sabino da Silva  
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO